

CARLOS
HENRIQUE
ABRÃO

CONTRAORDEN E OPOSIÇÃO NO CHEQUE

1ª EDIÇÃO

REVISTA DE DIREITO DE CONSUMIDOR

CONSUMIDOR
REVISTA

Resumo de Contraordem e Oposição no Cheque

Afiguram-se a sustação e oposição institutos que carregam tipologia própria, no sentido de adequação à disciplina da Lei do Cheque nº 7.357/85, de modo a permitir que o emitente, ou portador de boa-fé, mediante razão existente, deixe de honrar a obrigação.

Não se trata de frustrar o pagamento ou impedir a exigibilidade da cambial, mas sim de revelar, por razão motivada e livre manifestação de vontade, as circunstâncias impeditivas.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)